Dossiê da emenda Pix 202420980001

Plano de ação 09032024-2-069766 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Afonso Hamm
Beneficiário	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO (RS)
Município / IBGE	Faxinal do Soturno / 4308003
População (IBGE)	6846
Valor previsto	R$ 350.000,00
Custeio / investimento	R$ 100.000,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 350.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Obras de drenagem e aquisição de combustível para atendimento de demandas no perímetro urbano e área rural.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202420980001 de Afonso Hamm

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB000101

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB000102

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-04-03 - R$ 417.019,02 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A presente dispensa emergencial tem por objeto a contratação de empresa para a coleta regular, manual e mecanizada, de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, recicláveis e não recicláveis, recolhidos no perímetro urbano e rural do Município de Faxinal do Soturno RS, em quatro dias da semana, e o transporte dos mesmos até o aterro sanitário licenciado, localizado no Município de Santa Maria RS.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do documento trata de coleta e transporte de resíduos sólidos, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se a obras de drenagem e aquisição de combustível. Não há menção a drenagem ou combustível no trecho consultado. O valor do documento (R$ 417.019,02) difere do valor repassado (R$ 350.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de vinculação.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1187982,25,47900&cs=1SsfLsSzljDf_JpmqmjRRXvv06G0

[tce_contrato] 2025-07-10 - R$ 594.600,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviços de coleta regular, manual e mecanizada, de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, recolhidos no perímetro urbano e rural do Município de Faxinal do Soturno- RS, em quatro dias da semana, e o transporte dos mesmos até o aterro sanitário licenciado, localizado no Município de Santa Maria- RS, nos termos expostos no edital e seus anexos.

Análise: O objeto do contrato (coleta e transporte de resíduos sólidos) não corresponde ao objeto declarado da emenda (obras de drenagem e aquisição de combustível). O valor do documento (R$ 594.600,00) também difere do valor repassado (R$ 350.000,00). Não há evidência, nas fontes

consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1220347,25,47900&cs=1USyynGZ1EZ4_xzyaCaUII3aGhG8

[tce_contrato] 2025-03-05 - R$ 688.228,45 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para serviço de fornecimento de material e mão de obra para substituição de tubos de concretos danificados por tubos de 1,50m de diâmetro com alas e bocas, ampliação de uma passagem molhada, reconstrução de trecho de galeria de drenagem pluvial e recuperação de ponte e aterros.

Análise: Indício de sobreposição parcial: o documento trata de drenagem pluvial (galeria, tubos e passagem molhada), que coincide com parte do objeto da emenda. Não há menção a aquisição de combustível no documento. O valor do contrato (688.228,45) é superior ao valor repassado pela emenda (350.000,00), sem informação no documento sobre outras fontes de financiamento. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o contrato utiliza recursos da emenda; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1177230,25,47900&cs=1mFNAR3_Ui4V22n0toyYXP5ZYBAM

[tce_contrato] 2026-10-13 - R$ 404.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para a reconstrução de pavimentação na Rua Vitorino Roggia e Rua Olivo Elias Dalmolin, obras de drenagem e sinalização, e implantação de contenção tipo muro de Gabião. A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros

Análise: Há sobreposição parcial: o documento cita 'obras de drenagem e sinalização', compatível com parte do objeto da emenda ('obras de drenagem'). Não há menção a aquisição de combustível, e o objeto principal do documento é reconstrução de pavimentação com muro de gabião. O valor do documento (R$ 404.000,00) difere do valor repassado (R$ 350.000,00), sem informação no texto sobre a fonte de recursos. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve ser tomado como evidência conclusiva.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1387168,25,47900&cs=1OLoVN3pV0RVcr9ZecmjhxC6C690

[pncp_contrato] 2026-08-28 - R$ 400.593,50 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratacao de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mao de obra para execucao de Pavimentacao em trecho da Rua B Area 821 28m e da Rua Santo Antonio Area 1.986 86m em pedra basaltica Irregular incluso os meios fios passeios publicos drenagem pluvial e sinalizacao viaria em regime de empreitada por preco global. A obra devera ser executada em conformidade com projetos memorial descritivo planilha orcamentaria e cronograma fisico financeiro em anexo ao presente E

Fornecedor: A. BENETTI J. A. SOARES LTDA (13036095000145)

Análise: O objeto da emenda declara obras de drenagem e aquisição de combustível. O documento trata de pavimentação em trechos de ruas, com drenagem pluvial incluída como item acessório. Não há menção a aquisição de combustível. O valor do documento (400.593,50) é superior ao valor repassado (350.000,00) e não há no texto informação que explique a diferença. Há sobreposição parcial apenas quanto à drenagem. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento ao uso do recurso da emenda; confiança baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência. Trata-se apenas de indício de divergência de objeto e valor, que requer verificação adicional.
https://pncp.gov.br/app/contratos/88488341000107/2026/8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69766/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69766/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69766/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202420980001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.